

Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº222/2023

PUDLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente

foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Decreto 222-2023 - Estabelece o índice de atualização da remuneração dos servidores municipais, agentes políticos, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Veríssimo e contém outras disposições.

Verssimo 02 / Janeiro 12023

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 1º da Lei Municipal n.º 550, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - A partir do presente mês de janeiro de 2023, a remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Veríssimo, terão suas devidas remunerações, atualizadas pelo índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), para manutenção do poder de compra.

Parágrafo Único - O índice descrito no caput, conforme definido no artigo 1º da Lei Municipal n.º 550/2021, representa o índice oficial inflacionário de 2022, mensurado pelo IBGE, através do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2° - Em vista da seletividade do piso salarial atribuído aos profissionais do magistério, regulado anualmente por legislação federal, na definição do per-capta para distribuição do repasse inerente ao FUNDEB, após a aplicação do índice estabelecido no artigo anterior, ficando abaixo, prevalecerá o definido pelo ente federal.

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-970 Fone: (34) 3323-1140 Site: www.veríssimo.mg.gov.br E-mail: adm@verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Art. 3° - No Orçamento Programa de 2023, em cada unidade orçamentária, detalhadamente, existem dotações orçamentárias para atender a presente atualização ora definida.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° (primeiro) de janeiro de 2023

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, para que o cumpram e o façam cumprir inteiramente como nele se contém.

Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2023.

LUÍS CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal